



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 4.416, DE 2019**

Apresentação: 26/11/2025 17:40:38.747 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 4416/2019
EMC-A n.1

Acrescenta o § 2º ao art. 22 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para obrigar a organização da sociedade civil que desenvolve trabalhos destinados ao segmento social e possua mais de cinco atividades ou projetos, a destinar um destes para o público idoso.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4.416, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 22 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:
'Art.22.....

.....
§ 2º As organizações da sociedade civil que desenvolvam trabalhos destinados ao segmento social e possuam mais de cinco atividades ou projetos priorizarão a destinação de um desses para o público idoso” (NR).

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259540974400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 9 5 4 0 9 7 4 4 0 0 *